



Regulamento Centro Multiúso

Período de Funcionamento

- a) O período de funcionamento do centro multiúso compreende ao período de alta temporada de 01 de dezembro a 10 de março.

Horários – Entrada e Saída

- a) Portaria do centro multiúso: funciona 24 horas por dia, ininterruptamente.
b) Armação e desmontagem de barracas: das 08:00 às 18:00 horas

A multa por atraso na saída será no valor de cinco (5) diárias, através de débito em conta corrente do associado

- c) Cozinha coletiva: das 05:00 às 24:00 horas

Identificação

- a) Associados e usuários contribuintes: será exigida a identificação digital de todos os associados, contribuintes e seus dependentes para acesso ao ambiente da sede e ao centro multiúso, como forma de controlar o fluxo de pessoas e para preservação da segurança;
b) Convidados: o convidado, para registro e identificação, deverá ser apresentado na Recepção pelo associado ou contribuinte responsável, não sendo permitida sua permanência nas dependências do centro multiúso sem a presença deste. O valor correspondente à taxa será debitado na conta-corrente do associado ou contribuinte. Não havendo tempo hábil para programação do débito, a despesa deverá ser paga mediante depósito ou transferência bancária, ou diretamente na recepção através de cartão, débito/crédito.
b) Todo convidado deverá portar a pulseira de identificação do centro multiúso;
c) Menores de 7 anos e maiores de 65 anos não pagam taxa de convidado para passar o dia no centro multiúso. Todos devem estar acompanhados de associado ou contribuinte;



Reservas

- a) Associados e contribuintes de Santa Catarina: as solicitações são atendidas e tratadas somente em período de Alta Temporada através de processo Seletivo no site da APCEF/SC;
- b) Associados de outros Estados: as solicitações são atendidas e tratadas somente em período de Alta Temporada através de e-mail e serão classificadas conforme critérios de seleção;
- c) As solicitações serão atendidas dentro de um período fechado de 10 diárias, havendo possibilidades de prorrogações conforme disponibilidades;
- d) A reserva será confirmada mediante ao pagamento;
- e) Após a confirmação da reserva, havendo desistência por parte do solicitante, o valor pago poderá ser devolvido, desde que o período de hospedagem possa ser utilizado por outro associado ou contribuinte. Caso o lote permaneça livre não haverá reembolso;
- f) A comunicação à Recepção deverá ser realizada até às 17h do dia anterior;
- g) Em casos de reembolso, o mesmo será efetuado conforme regulamento;
- h) Caso o cancelamento seja solicitado por parte da APCEF/SC não será cobrada a multa.

Obs.1: não é permitida pernoite de convidados nas barracas sem a presença do associado ou contribuinte responsável pela hospedagem.

Capacidade de hospedagem

- a. O número máximo de pessoas por lote é de oito (8) campistas, sendo até quatro convidados;
- b. Forma de pagamento é feita por débito na conta do associado ou contribuinte. Não havendo tempo hábil para programação do débito, a despesa deverá ser paga mediante depósito ou transferência bancária, ou diretamente na recepção através de cartão, débito/crédito.
- c. Não será permitida quantidade de barracas superiores à capacidade de cada lote.
- d. O centro multiúso possui estacionamento somente para carga e descarga, com tolerância de 15 minutos.

Utilização da Piscina



Estacionamento

- a) Visitantes e campistas devem utilizar o estacionamento externo, sendo autorizado veículos dentro do centro multiúso somente para carga e descarga das 08:00 às 18:00 horas;
- b) A APCEF/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre quaisquer danos causados aos veículos estacionados nas áreas interna e externa à associação, bem como por objetos ou valores deixados no interior dos mesmos.

Proibições

- a) A área do centro multiúso destina-se exclusivamente para fins de lazer, recreação e hospedagem dos associados e convidados. Não sendo permitida a utilização da estrutura para fins comerciais, depósito de mercadorias, bem como o uso dos equipamentos coletivos para fins econômicos individuais.
- b) É extremamente proibido o acesso e permanência de animais na sede, sujeitando-se o infrator a perda da estada;
- c) O uso dentro da barraca de geladeiras, fogões e micro-ondas;
- d) Circular com Bicicletas, Patins, Skate Ou Semelhantes;
- e) Trafegar com veículos, exceto para carga e descarga de barracas até o limite do horário estabelecido;
- f) Abandonar o lote sem prévia comunicação à Recepção;
- g) Acampar fora das áreas estabelecidas;
- h) Promover ou participar de festividades no interior da sede, ou centro multiúso que provoquem algazarras de forma prejudicial a outros usuários;
- i) Deixar resíduos de comida e sujeira sobre as mesas e áreas de uso comum;
- j) Permanecer na barraca, após o horário limite para saída;
- k) A partir das 23 horas até às 08 horas do dia seguinte deverá ser respeitado o horário de silêncio, não sendo permitido qualquer tipo de barulho ou som. O som dentro das barracas deve ser em volume baixo, que não incomodem as barracas vizinhas.

Obs.2: O infrator estará sujeito às penalidades estatutárias e multa regulamentar conforme item 13 do regimento interno.

Disposições Finais

- a) A APCEF/SC não se responsabiliza por qualquer dano, furto, perda ou extravio de objetos e valores deixados nos apartamentos, barracas, veículos ou áreas comuns;
- b) O associado ou contribuinte responsável pela barraca, locação de dependências, etc., deverá estar presente no ato da entrada e assinar o Cadastro de Ocupação ou





Termo de Responsabilidade na Recepção e permanecer diariamente nas dependências da sede enquanto durar a ocupação ou evento, sujeito às penalidades previstas no regulamento;

- c) Serão admitidas prorrogações de cinco (5) dias para o centro multiúso, condicionadas à disponibilidade de vagas e respeitada a lista de espera;
- d) As solicitações para prorrogações serão confirmadas somente com 48 horas de antecedência da data de check out.
- e) Poderá ser autorizada a montagem de mais de uma barraca por lote, desde que consultada a Recepção, que analisará o pedido e a capacidade do lote, sendo respeitado o limite máximo de oito (8) pessoas por lote;
- f) As sugestões, reclamações e críticas serão recebidas pela administração que as analisará e dará encaminhamento conforme previsto no Estatuto Social.

Aprovado pela Diretoria Executiva em 11 de junho de 2022.

Aprovado pelo conselho deliberativo em 23 de julho de 2022.

